

PROCESSO Nº OTA ()
FOLHA Nº Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA CNPJ: 23.697.857/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

4.0 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- 1.1 Este termo de referencia visa à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo destinado a atender a demanda operacional desta Câmara, conforme especificações técnicas constantes abaixo neste termo de referencia.
 - II. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
- 1.2 A prestação dos serviços deve-se à necessidade de deslocamentos dentro do perímetro urbano e em viagens dentro do perímetro estadual, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís Gonzaga do Maranhão MA.

5.0 - DO OBJETO:

2.1 – Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo destinado a atender a demanda operacional desta Câmara, especificações constantes no termo de referência.

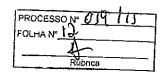
6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pela licitante proponente, em todas as suas folhas.
- 3.2 O Critério para classificação das propostas será o de Menor Preço por Item, devendo está inclusas no valor apresentado todas as despesas necessárias inerentes ao atendimento do objeto, tais como peças, lubrificantes e mão de obra, necessárias para manutenção preventiva e corretiva do automóvel, bem como quaisquer outros encargos decorrentes de taxas, impostos e quaisquer outras decorrentes da eventual contratação.

4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS	TUNTO	QUANT	COLETA COLETA COLETA VALORM		R MÉDIO		
	SERVIÇOS	OTAD		1	2	3	UNIT	TOTAL
1	Locação de veículo tipo automóvel com cilindrada mínima de 1.0L, 4 portas, combustível gasolina ou flex, com os devidos acessórios: arcondicionado e direção	mês	12	2.900,00	3.300,00	2.800,00	3.000,00	36.000,00





ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA CNPJ: 23.697.857/0001-08

hidráulica, e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran.					
Joing acos pero Conduct					
TOTAL GERAL ESTIMADO					

5.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1 A execução do referido objeto, será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço emitida, pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão MA;
- 5.2 Os serviços deverão ser executados conforme as descrições e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço.
- 5.3 Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.

6.0 – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 6.1 Os valores da presente solicitação foram estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global, nos moldes estabelecidos no item 4.
- 6.2 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

7.0 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 — O objeto do contrato será prestado na Câmara Municipal de Vereadores de São Luís Gonzaga do Maranhão — MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado, conforme necessidade da contratante, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes, devendo ser iniciado 48 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.0 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 — A fiscalização/gestão da prestação do serviço estará a cargo setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



FOLMA N° Rubnoa

ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA CNPJ: 23.697.857/0001-08

- 9.1 A Câmara Municipal terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar todo ou em parte os serviços objeto a serem executados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos erros ou falhas a serem apresentados após o início do contrato.
- 9.2 A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus sócios ou funcionários, quando estiverem procedendo à execução, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 9.3 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 07 de Dezembro de 2015, Atenciosamente,

Elimara de Jesus de Lousa SUMARA DE JESUS DE SOUSA

Assistente de Compras

Nos termos do Art. 70 da Lei
Nos termos do Art. 70 da Lei
8.666193. APROVO o presente
8.666193. APROVO o presente